



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 07 Votos
Em 24/09/2018

Proc. nº 31/18
Folha nº 15/
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Palácio Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 019 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei nº 018/2018**, que *“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”*

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Plenário Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

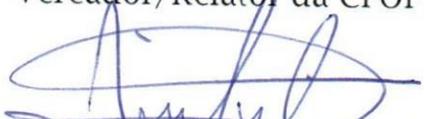
A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 018/2018**, que *"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)"*, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

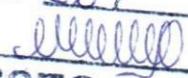
É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 19 de Setembro de 2018


JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereador/Presidente da CPOF


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Membro da CPOF

Proc. nº 31/18
Folha nº 161

VISTO